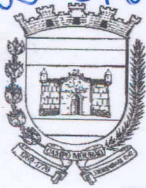


806/05 - 14.04.05 - Telepar.
807/05 - 14.04.05 - Hermínia.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereadora Marla Tureck Diniz

www.camaracm.com.br

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO **033**

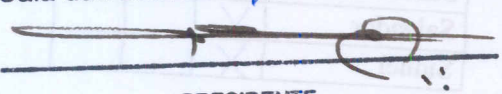
Protocolo Nº 559/2005

Campo Mourão, 30/03/05 Horas 17:28

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO PROTOCOLISTA

06/04/05

PRESIDENTE

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAIORIA
Sala das sessões	<u>11/04/05</u>
	
PRESIDENTE	

A Vereadora que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente à **TELEPAR BRASIL TELECOM**, solicitando que seja instalado um telefone publico na Avenida Elias Simão, em frente ao nº 70, onde existe um estabelecimento comercial, no distrito de Piquirivaí, e tem um grande fluxo de pessoas, que tem procurado pelo telefone. Com isso acreditamos existir a necessidade da instalação de um Orelhão no local. Em 2002 já foi apresentado este mesmo requerimento pelo ex-Vereador Geraldo Pedro do Nascimento, em anexo, conforme protocolo nº 1285/2002 e Ofício 3.631 enviado por esta Casa de Leis ao Senhor Antonio Stefanski, na época representante regional da empresa.

JUSTIFICATIVA

Temos certeza que com estes quase três anos a empresa já pôde fazer uma avaliação e atestou a necessidade da instalação de mais orelhões no Distrito de Piquirivaí. Ou pelo menos que nos responda, explicando os motivos da não instalação para que possamos informar à munícipe.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de Março de 2005.


MARLA TURECK DINIZ
PSDB

/LQ

Obs.

Enviar cópia

Senhora Hermínia Antonio - Av. Elias Simão, 70 - Piquirivaí - Campo Mourão - Pr Cep 87318 - 000

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

172
leda

Ofício 3.631-2001/2002-GAB.PRES.

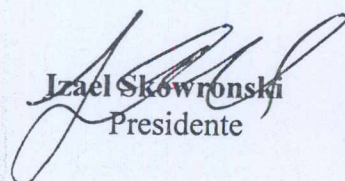
Campo Mourão, 27 de novembro de 2002.

Prezado Senhor,

Conforme **Requerimento** protocolado sob nº **1285/2002**, de autoria do Vereador **Geraldo Pedro do Sacramento**, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos a Vossa Senhoria que sejam instalados 02 (um) telefones Públicos no Distrito de Piquirivai, respectivamente na Avenida Elias Simão nº 70 e Rua Itamarati nº 25 Conjunto Sol Poente.

Mesmo com a ampliação do número de linhas telefônicas no Distrito, ainda são várias as residências que não possuem telefones, e contamos com uma considerável população rural que necessita deste benefício.

Atenciosamente,


Izael Skówrnski
Presidente

Ao Senhor
Antônio Stefanski
Travessa Teixeira de Freitas 75 4º andar Bloco CD- CPC -2
80730-930- Curitiba - PR
/enb.

Of. 3.351-3.352-3.353-102 34/10/02 of. 3631 - 27.11.02 Jexepan



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0XX44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PSL

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1285/2002

Campo Mourão, 02/10/02 Horas: 17:38

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

04/10/02

PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE MAIORIA
Sala das sessões 08/10/02

PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o vereador que a presente subscreve **REQUER**, ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente à TELEPAR BRASIL TELECOM, solicitando que seja instalado 02 dois Telefones Públicos no Distrito Administrativo de Piquirivaí, respectivamente na Avenida Elias Simão nº 70 e Rua Itamarati nº 25 Conjunto Habitacional Sol Poente.

JUSTIFICATIVA:

Mesmo com a ampliação do número de linhas telefônicas no Distrito, ainda são várias as residências que não possuem telefones, e ainda contamos com uma considerável população rural que necessita deste benefício.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ PEREIRA CARNEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná em 02 outubro de 2002.

GERALDO PEDRO SACRAMENTO
Vereador

Enviar cópia ao Senhor Ademir Cazarotte, Rua Itamarati, 48 Piquirivaí, e à Senhora Hermínia Antonio Avenida, Elias Simão, 58 Piquirivaí, ambos com o CEP 87.318-000.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

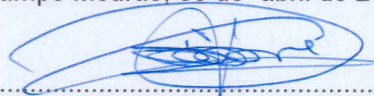
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

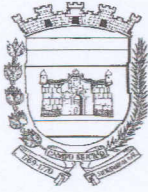
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 06 de abril de 2005.



.....
Dione Clei Valério da Silva



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>559</u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

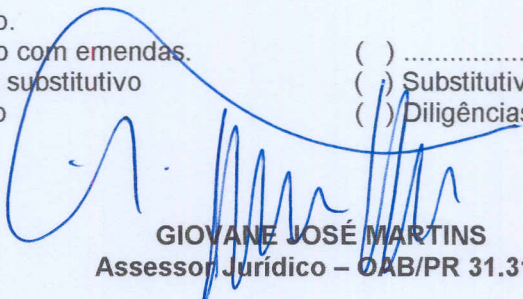
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 06/04 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312